



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO X – NOTAS EXPLICATIVAS

1. Para a elaboração da planilha de formação de custos foi utilizado como parâmetro de salário os valores estabelecidos na legislação que determina os pisos da enfermagem, conforme cartilha em anexo.
2. Para a obtenção dos valores referentes ao lucro foi utilizado como parâmetro as licitações pregão 111/2022 e 175/2023 do município, nos quais o percentual máximo de 6,79%.
3. Para a obtenção dos valores referentes aos uniformes foi realizada pesquisas em licitações realizadas por outros órgãos da administração pública utilizando a ferramenta Banco de Preços.
4. Para os demais benefícios foi utilizada como parâmetro a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTAB.DE SERVICOS DE S.CTBA, CNPJ n. 76.684.067/0001-54, e o SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO PARANA - SINDIPAR, CNPJ n. 76.682.988/0001-88, com os seguintes dados:
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002712/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/10/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR056791/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.210154/2023-44
DATA DO PROTOCOLO: 06/10/2023
5. Cálculo CCT traz que 12X36 totalizam 44 horas semanais sendo 220 horas mensais;
6. O valor do adicional de insalubridade incide sobre o salário mínimo e não na base salarial da classe. Resolução prevista no artigo 15.2 da Norma Reguladora nº 15 (Portaria nº 3214/78);
7. Para calcular às 128,3332 horas mensais foi considerado trabalho noturno das 22h às 05h, de acordo com o CCT . Totalizando 7 horas noturnas em um plantão de 12 horas, o que corresponde à 58,3333% do horário. Assim sendo se o trabalhador cumprir às 220 horas mensais, os 58,3333% equivale à 128,3332 horas mensais. Respeitando o limite de 44 horas semanais. $44h \times 5 \text{ semanas} = 220 \text{ horas mensais}$, ou seja, 58,3333% de 44 horas semanais $25,6666 \times 5 \text{ semanas} = 128,333 \text{ horas mensais}$.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08